



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.  
FONE: (082) 3265-1628

Lei nº 452/2010, de 15 de abril de 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS E  
IMÓVEIS POPULARES QUE MENCIONA E  
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a efetuar a doação de terrenos e imóveis populares nas seguintes localidades:

I – Imóvel com 64.608,00m<sup>2</sup> de área total, situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 A, fls. 227, datado de 09/10/1979, sob nº 210, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

II – Imóvel com 17.800,00m<sup>2</sup>, situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 – B, fls. 151, sob nº 441, datado de 15/04/1982, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

III – Imóvel com área de 35.138,39m<sup>2</sup>, situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 1 A, fls. 125, datado de 26/10/1998, nº 2.763, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

IV – Imóvel situado na Chã de Pilar, com registro no Cartório competente no livro 2 B, fls. 116, datado de 24/06/1981, conforme certidão que segue inclusa e que integra esta Lei para todos os fins.

**Art. 2º** - As despesas com a presente doação correrão por conta do doador.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de abril de 2010.

**Oziel Alves de Barros**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 452/2010, de 15 de abril de 2010, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de abril de 2010.

**Maria Deuza de Farias Lages**  
Secretária Municipal de Administração



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR

RUA MIGUEL MACEDO, Nº 100, CENTRO, PILAR - AL

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
Tabeliã

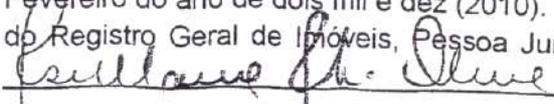
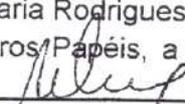
**CERTIFICO-** a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o Livro 2A folhas 227 sob nº 210, datada de 09/10/1979 sob meu poder e Serviço Notarial e Registral, passo a relatar abaixo a certidão do inteiro teor:

**IMÓVEL:** Um TERRENO, situado na Chã do Pilar, deste Município, abrangendo uma área de 64.608,00m<sup>2</sup>, confrontando, ao Norte com a antiga estrada da Propriedade Satuba, ao Leste com terras da Propriedade da Coco Alimentar de Alagoas, ao Sul com terras de Francisco Cardoso, e a Oeste com a estrada real da Chã do Pilar. Proprietária: **Companhia de Habitação Popular de Alagoas Sociedade de Economia**, esta com sede em Maceió, inscrita na CNPJ sob nº 12.291.224/0001-66. Registro anterior livro 3 A, folhas 267 datado de 23/11/1966.

**R-1-210** O terreno acima foi loteado de acordo com alvará da Prefeitura Municipal de Pilar, referido no termo do Decreto da Lei 58 de 10/12/1937 regulamentado pelo decreto 3079 de 15/09/1938. Com a denominação de Conjunto Castelo Branco. Plano de Loteamento, ruas e vielas foram abertas, composto por 10 ruas, com denominação A,B,C,D,E, F, AE, BC, AC e AD. A área loteada foi de 58.608m<sup>2</sup> e constituída de 06 quadras e numeradas de 01 a 06 com um total de 76 medições de 01 a 18, quadra 01, 19 a 30, Quadra 02: 31 a 42, Quadra 03: 43 a 50, Quadra 04: 1 A a 12 A, Quadra 05: 13 A a 24 A, Quadra 6, Quadra 01, completa de 18 lotes, relativos a Rua A e B, sendo os lotes 01 a 09, com frente para a Rua A, os lotes de 10 a 18 com frente para a Rua B, Quadra 02: constituída da Rua AE e BC, composta de 12 lotes, sendo os lotes de 20 a 24 com frente com a Rua AE e os lotes de 25 a 30 pela Rua BC, Quadra 03: corresponde a BC e AC, composta de 12 lotes, sendo os lotes de 31 a 36 frente com a Rua BC e os lotes 37 a 42 com frente com a Rua AC, Quadra 04: correspondente as quadras A e B, constituída de 08 lotes, sendo os lotes de 01 a 04 e os lotes 44 a 46 com a frente com a Rua A e os lotes de nº 47 a 50 de frente com a Rua B, Quadra 05: constituída das Ruas B e AC, composta de 04 lotes, sendo os lotes 3 A, 4 A, 5 A e 6 A, com frente com a Rua C, e os lotes 7 A, 8 A, 9 A e 10 A de frente com a Rua F, Quadra 06: constituída da Rua F, os lotes 1 A, 2 A, 11 A e 12 A, frente com a Rua B, Quadra nº 07: com a Rua A, F, D e AD constituídos dos lotes 13 A, 14 A e 25 A, com a frente com a Rua A, os lotes 15 A, 16 A e 17 A, frente com a Rua F, os lotes 18 A, 19 A, 20 A e 21 A, pela frente com a Rua D, os lotes 22 A, 23 A e 24 A, frente com a Rua AD.

**CERTIFICO** finalmente, que o imóvel em tela se acha livre de ÔNUS e/ou HIPOTECAS. O referido é verdade, dou, fé.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade de Pilar – Alagoas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica e Outros Papéis, a mandei digitar e assino

 A oficial 







Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar  
Creusa Demise de Lima Melo  
E  
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
Sucessoras de  
Amaro Agnelo Lima  
Pilar - Alagoas

**CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR**  
Creusa Demise de Lima Melo

e  
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
Sucessoras  
**AMARO AGNELO LIMA**  
Pilar - Alagoas

**ESCRITURA PÚBLICA DE**  
**DESMEMBRAMENTO**

**OUTORGANTE/ OUTORGADA: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PILAR**

**OBJETO: TRÊS (03) ÁREAS DE TERRA, SITUADA NA CHÁ**  
**DO PILAR, DESTINADAS A HORTA COMUNITÁRIA,**  
**CEMITÉRIO PÚBLICO E LOTEAMENTO.**

**A OFICIAL**

*[Handwritten signature]*



Creusa Denise de Lima Melo

-E-

Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira

Secessora de

Amaro Agnelo Lima

Pilar - Alagoas

**CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR**  
**Creusa Denise de Lima Melo**

**E**

**Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira**

**Sucessoras**

**AMARO AGNELO LIMA**

**Pilar - Alagoas**

**Livro n.º 98**

**Fls. 25v a 27v**

**Traslado. 1º**

**ESCRITURA PÚBLICA DE DESMEMBRAMENTO. COMO**  
**ABAIXO MELHOR SE EXPRESSA E DECLARA:**

Saibam quantos este instrumento público de Escritura de Desmembramento virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade de Pilar, Estado de Alagoas, em Cartório, na rua Miguel Macedo s/n, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada, a Prefeitura Municipal de Pilar, na pessoa do Prefeito Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto, brasileiro, casado, inscrito no CPF Sob n.º 060.809.444-72, residente e domiciliado nesta Cidade, me foi declarado: que a Prefeitura Municipal de Pilar é senhora e legítima possuidora de um terreno, de domínio direto do Estado de Alagoas, situado na Chã do Pilar, medindo 197.00m (cento e noventa e sete metros) de frente, limitando-se com a BR 101 Sul, KM 35; 113,00m (cento e treze metros) de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se com terras de Nilton Imbuzeiro, mais 352.00m (trezentos e cinquenta e dois metros) de frente a fundos pelo lado direito, com posse de Gerson Tenório; 101.00m (cento e um metros) de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se com terras de Alberico Fialho e mais 174.00m (cento e setenta e quatro metros) de frente a fundos, com o Sítio Betania e 0,00m (zero metros) de fundos. Devidamente registrado no Livro 2-T, fls. 43, sob n.º de ordem 2-2592, no Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Pilar, Alagoas, que a mesma resolveu



Creusa Denise de Lima Melo  
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
Sucessoras de  
Amaro Agnelo Lima  
Pilar - Alagoas

**CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR**  
**Creusa Denise de Lima Melo**

**E**

**Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira**

**Sucessoras**

**AMARO AGNELO LIMA**

**Pilar - Alagoas**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8

resolveu desmembrar o referido imóvel em três (03) partes assim divididas: Área 1ª - Uma área destinada a construção de uma HORTA COMUNITARIA, com as seguintes dimensões e confrontações, 78,08m (setenta e oito metros e oito centímetros) de frente, 92,73m (noventa e dois metros e setenta e três centímetros) de fundos, 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com a BR 101 Sul, lado direito com a rua em projeto, lado esquerdo com terras da Fazenda Nicodemos e pelos fundos com uma rua em Projeto, com uma área total de 3.885,93m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e oitenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados); Área 2ª - Uma área destinada a construção de um CEMITERIO, tendo as seguintes dimensões e confrontações: 96,36m (noventa e seis metros e trinta e seis centímetros) de frente, 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de fundos, 97,91m (noventa e sete metros e noventa e um centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 42,68m (quarenta e dois metros e sessenta e oito centímetros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com uma rua em Projeto, lado esquerdo, também com uma rua em projeto, lado direito com terras da Fazenda Nicodemos e fundos com terras da Fazenda Telma, com área total de 7.710,00m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e dez metros



Cartório Oficial da Comarca de Pilar  
Creusa Denise de Lima Melo  
-E-  
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
Sucessoras  
Amaro Agnelo Lima  
Pilar - Alagoas

**CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR**

**Creusa Denise de Lima Melo**

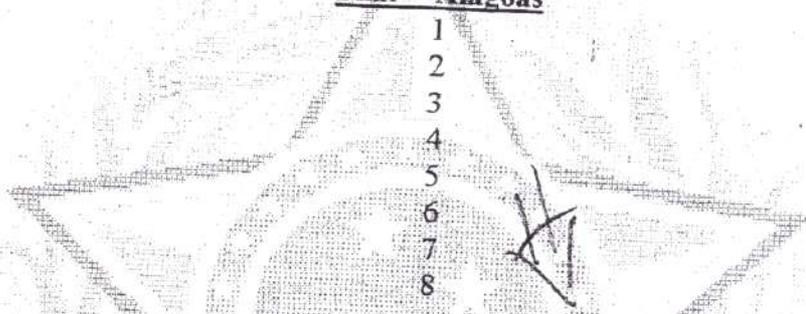
**E**

**Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira**

**Sucessoras**

**AMARO AGNELO LIMA**

**Pilar - Alagoas**



metros quadrados). Área 3ª - Uma área destinada a construção de um loteamento tendo as seguintes dimensões e confrontações : 118,92m ( cento e dezoito metros e noventa e dois centímetros) de frente , 227,00m ( duzentos e vinte e sete metros) de fundos, 275,00m ( duzentos e setenta e cinco metros) de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 143,11 (cento e quarenta e três metros e onze centímetros ) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, limitando-se pela frente com a BR 101 Sul, lado esquerdo com terras de Gerson Tenório , lado direito com uma rua em projeto e fundos com terras da Fazenda Felma. Com uma área total de 35.138,39m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil cento e trinta e oito metros e trinta e nove centímetros quadrados), promovendo assim, o cancelamento do Registro anterior, passando cada área acima caracterizada a constituir, cada uma , um imóvel com matrícula própria. CERTIFICO, que aludido desmembramento tem a aprovação da Procuradoria de Estado - Setor de Patrimônio Imobiliário, conforme memorando que fica arquivado em Cartório . Assim o disseram dou fé. A pedido da Outorgante e reciprocamente Outorgada, lavrei esta Escritura a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgou , aceitou, e assina com as testemunhas a tudo presentes que são: Edvaldo Lima Pinto, casado, funcionário público Municipal e Francisco de Paulo Ferreira de Mendonça, casado , funcionário público municipal, todos brasileiros capazes e residentes nesta Cidade . Dou fé. Eu Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Tabeliã Pública a escrevi, subscrevi , assino e firmo em público e



Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar  
 Creusa Denise de Lima Melo  
 -E-  
 Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
 Sucessoras de  
 Amaro Agnelo Lima  
 Pilar - Alagoas

**CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR**  
**Creusa Denise de Lima Melo**

**E**  
**Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira**  
**Sucessoras**

**AMARO AGNELO LIMA**  
**Pilar - Alagoas**

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Em rasão. Em testemunho (sinal) da verdade A Tabeliã Pública : Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira (aa) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO, EDVALDO LIMA PINTO, FRANCISCO DE PAULO FERREIRA DE MENDONÇA e ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA. Conforme original. Dou fé. Em *Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira*

*Sucessoras e Assina*

Em 1928. *Alagoas*  
 Pilar, 28 de março de 1928

Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar  
 Creusa Denise de Lima Melo  
 -E-  
 Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira  
 Sucessoras de  
 Amaro Agnelo Lima  
 Pilar - Alagoas

D Tabelião Público

*Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira*